

LEI N° 1.040/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 894.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada em dia 10 de Outubro de 1.989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, autorizado a suplementar verba no valor de NCZ\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil cruzados novos), nos seguintes itens do Orçamento vigente:

Executivo:

Funcional programática:..... 15.82.4952.61
Categoria Econômica: 3252.61- pensionista
Dotação orçamentária..... NCZ\$
11.905,00
Suplementação:.....NCZ\$
10.000,00

Funcional programática:..... 03.07.0202.04
Categoria Econômica: 3111.04- pessoal civil
Dotação orçamentária..... NCZ\$
4.800,00
Suplementação:.....NCZ\$
17.000,00

Funcional programática:..... 10.58.5751.09
Categoria Econômica: 4110.09- obras e instalações

Dotação orçamentária..... NCZ\$
 120.000,00
 Suplementação:.....NCZ\$
 100.000,00

Funcional programática:..... 11.46.2242.38
 Categoria Econômica: 3132.38- outros serviços e encargos
 Dotação orçamentária..... NCZ\$
 3.000,00
 Suplementação:.....NCZ\$
 10.000,00

Funcional programática:..... 10.58.3232.15
 Categoria Econômica: 3132.15- outros serviços e encargos
 Dotação orçamentária..... NCZ\$
 3.000,00
 Suplementação:.....NCZ\$
 25.000,00

Funcional programática:..... 03.07.0212.10
 Categoria Econômica: 3120.10- material de consumo
 Dotação orçamentária..... NCZ\$
 13.500,00
 Suplementação:.....NCZ\$
 50.000,00

Funcional programática:..... 03.07.0212.08
 Categoria Econômica: 3120.08- material de consumo
 Dotação orçamentária..... NCZ\$
 5.000,00
 Suplementação:.....NCZ\$
 30.000,00

Funcional programática:..... 03.07.0202.06
 Categoria Econômica: 3132.06- outros serviços e encargos
 Dotação orçamentária..... NCZ\$
 40.000,00
 Suplementação:.....NCZ\$
 40.000,00

Funcional programática:..... 03.07.0202.03
 Categoria Econômica: 3111.03- pessoal civil

Dotação orçamentária..... NCZ\$
9.600,00
Suplementação:.....NCZ\$
30.000,00

Funcional programática:..... 03.07.0202.02
Categoria Econômica: 3111.02- pessoal civil
Dotação orçamentária..... NCZ\$
14.500,00
Suplementação:.....NCZ\$
23.000,00

Funcional programática:..... 03.07.0212.45
Categoria Econômica: 3132.45- outros serviços e encargos
Dotação orçamentária..... NCZ\$
70.000,00
Suplementação:.....NCZ\$
50.000,00

Funcional programática:..... 08.42.1882.25
Categoria Econômica: 3132.25- outros serviços e encargos
Dotação orçamentária..... NCZ\$
16.000,00
Suplementação:.....NCZ\$
100.000,00

Funcional programática:..... 08.42.1881.25
Categoria Econômica: 4120.25- equipamento e material
permanente
Dotação orçamentária..... NCZ\$
40.000,00
Suplementação:.....NCZ\$
200.000,00

Funcional programática:.....08.42.1881.22
Categoria Econômica: 4110.22- obras e instalações
Dotação orçamentária..... NCZ\$
80.000,00
Suplementação:.....NCZ\$
100.000,00

Funcional programática:.....15.81.03.12.51
Categoria Econômica: 3231.51- subvenções sociais
Dotação orçamentária..... NCZ\$
1.800,00
Suplementação:.....NCZ\$
3.000,00

Funcional programática:.....15.81.03.12.52
Categoria Econômica: 3231.52- subvenções sociais
Dotação orçamentária..... NCZ\$
360,00
Suplementação:.....NCZ\$
6.000,00

Legislativo:

Categoria Econômica: 3131- remuneração de serviços pessoais
Dotação orçamentária..... NCZ\$
120.000,00
Suplementação:.....CR\$
55.000,00

Categoria Econômica: 3132. Outros serviços e encargos
Dotação orçamentária..... NCZ\$
8.000,00
Suplementação:.....NCZ\$
20.000,00

Categoria Econômica: 3120- material de consumo
Dotação orçamentária..... NCZ\$
8.000,00
Suplementação:.....NCZ\$
25.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atender a presente
suplementação, ocorrerão por conta do excesso de
arrecadação no presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 07 DE OUTUBRO DE 1989

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal